



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 067/2026 - CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 43, inciso VI, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, e

CONSIDERANDO o teor do Processo de Gestão Administrativa n.º 13.2026.00000010-9;

CONSIDERANDO a vacância da Promotoria de Justiça da Comarca de Atalaia do Norte, declarada por meio do Ato n.º 051/2026/PGJ, em razão da remoção do Exmo. Sr. Dr. Dimaikon Dellon Silva do Nascimento para a Promotoria de Justiça da Comarca de Urucará;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Inscrição n.º 004/2026-CSMP, destinado ao preenchimento da referida unidade ministerial mediante remoção, pelo critério de merecimento;

CONSIDERANDO a Certidão n.º 206.2026-CSMP-PROMREM.2173882.2026.007351, expedida pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, contendo a relação dos membros inscritos e a respectiva posição na lista de antiguidade;

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. Lucas Donato Primo Costa apresentou desistência tempestiva do certame, conforme consta dos autos;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público acerca da situação funcional dos candidatos inscritos, das quais se verifica a regularidade dos assentamentos funcionais, inexistência de penalidades disciplinares, de procedimentos disciplinares em curso, de Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD, de Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar – SUSPAD e de pendências perante o sistema de Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO o voto da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro Dr. Elvys de Paula Freitas no Exmo. Sr. Promotor de Justiça Substituto:

1.º e único escrutínio: Dr. MIGUEL ANGELO DA SILVA RIBEIRO;

CONSIDERANDO o voto da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e

Conselheiro Dr. Marco Aurélio Lisciotto no Exmo. Sr. Promotor de Justiça Substituto:

1.º e único escrutínio: Dr. MIGUEL ANGELO DA SILVA RIBEIRO;

CONSIDERANDO o voto da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira Dra. Mara Nóbria Albuquerque da Cunha no Exmo. Sr. Promotor de Justiça Substituto:

1.º e único escrutínio: Dr. MIGUEL ANGELO DA SILVA RIBEIRO;

CONSIDERANDO o voto da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro Dr. Jorge Michel Ayres Martins no Exmo. Sr. Promotor de Justiça Substituto:

1.º e único escrutínio: Dr. MIGUEL ANGELO DA SILVA RIBEIRO;

CONSIDERANDO o voto da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro Dr. Adelson Albuquerque Matos no Exmo. Sr. Promotor de Justiça Substituto:

1.º e único escrutínio: Dr. MIGUEL ANGELO DA SILVA RIBEIRO;

CONSIDERANDO o voto da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Corregedora-Geral Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral no Exmo. Sr. Promotor de Justiça Substituto:

1.º e único escrutínio: Dr. MIGUEL ANGELO DA SILVA RIBEIRO;

CONSIDERANDO o voto da lavra da Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do colendo Conselho Superior do Ministério Público Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial:

1.º e único escrutínio: Dr. MIGUEL ANGELO DA SILVA RIBEIRO;

CONSIDERANDO a decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 15 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1.º INDICAR à remoção, pelo critério de merecimento, o Exmo. Sr. Dr. MIGUEL ANGELO DA SILVA RIBEIRO, Promotor de Justiça Substituto, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Fonte Boa, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Atalaia do Norte.

1.º e único escrutínio: Dr. MIGUEL ANGELO DA SILVA RIBEIRO, primeira participação em lista de merecimento.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

*Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Procuradora- Geral de Justiça*

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Membro e Corregedora-Geral

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS

Membro

JORGE MICHEL AYRES MARTINS

Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

Membro

MARCO AURÉLIO LISCIOTTO

Membro Suplente

ELVYS DE PAULA FREITAS

Membro e Secretário Ad hoc



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lisciotto, Procurador(a) de Justiça**, em 15/06/2026, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos, Procurador(a) de Justiça**, em 15/06/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 15/06/2026, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elvys de Paula Freitas, Procurador(a) de Justiça**, em 15/06/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ayres Martins, Procurador(a) de Justiça**, em 16/06/2026, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Nóbia Albuquerque da Cunha, Procurador(a) de Justiça**, em 16/06/2026, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas**, em 18/06/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2175945** e o código CRC **EBAB125D**.

2026.013495

2175945v20